



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 873

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE Cr\$230.000,00
TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO
A MAIOR PREVISTA PARA 1990.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 4º da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

Projeto: 1.042-Equipamento Agrário

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente Cr\$ 230.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a Arrecadação a Maior da Receita Orçamentária prevista para o exercício de 1990.

Artigo 3º - A abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo 1º desta Lei, destinar-se-á a aquisição de uma carreta de 05 toneladas, uma roçadeira e um guincho para levante hidráulico, para a Patrulha Agrícola e uso em limpeza em áreas urbanas do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de junho de 1990

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de junho de 1990

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal